

DECRETO N. 19.792, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 327.168,40.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 327.168,40 (trezentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

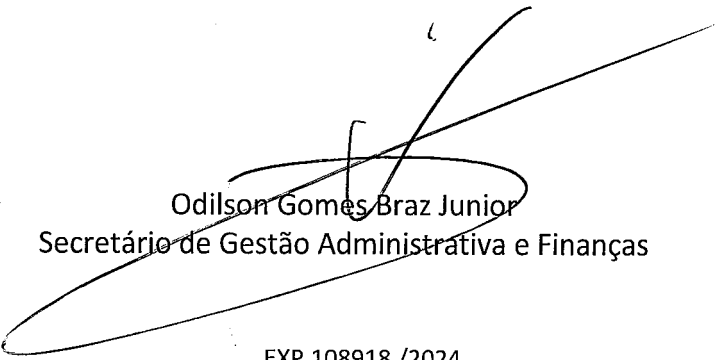
I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 109.567,16 (cento e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2023, no valor de R\$ 217.601,24 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos).

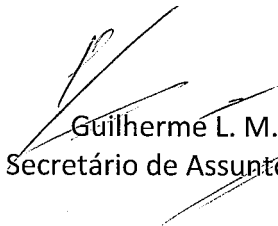
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

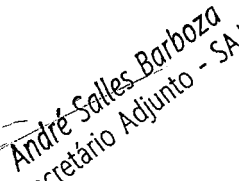
São José dos Campos, 31 de outubro de 2024.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito


  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
André Solles Barboza  
Secretário Adjunto - SAJ

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Henrique Sarzi  
Departamento de Assuntos Legislativos

**ANEXO I - Decreto n° 19.792, de 31 de outubro de 2024**

<b>Valor Total do Decreto</b>	<b>327.168,40</b>
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$ B - Crédito</b>
<b>1. Excesso de Arrecadação</b>	<b>Suplementação: 04.01.3.3.90.41.13.392.4006.2.405.05.3120001</b>
Excesso de arrecadação rubrica 3 - Remuneração dep. Bancários C/C 122114-0 - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	<b>43.782,35</b> 4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.41 - Contribuições 2.405 - Fundo Municipal De Cultura 3120001 - Recursos Para Combate ao Coronavírus LC 195/2022 - LPG - Audiovisual
<b>2. Excesso de Arrecadação</b>	<b>Suplementação: 04.01.3.3.90.41.13.392.4006.2.405.05.3120002</b>
Excesso de arrecadação rubrica 3 - Remuneração dep. Bancários C/C 122104-3 - Lei Paulo Gustavo -Demais	<b>65.784,81</b> 4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.41 - Contribuições 2.405 - Fundo Municipal De Cultura 3120002 - Recursos Para Combate ao Coronavírus LC 195/2022 - LPG - Demais
<b>3. Superávit Financeiro</b>	<b>Suplementação: 04.01.3.3.90.41.13.392.4006.2.405.95.3120001</b>
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023 - C/C 122114-0 - Brasil - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	<b>149.931,97</b> 4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.41 - Contribuições 2.405 - Fundo Municipal De Cultura 3120001 - Recursos Para Combate ao Coronavírus LC 195/2022 - LPG - Audiovisual

<p><b>4. Superávit Financeiro</b></p>	<p>Superávit financeiro apurado no exercício de 2023 - C/C 122104-3 - Brasil -Lei Paulo Gustavo - Demais</p>	<p><b>67.669,27</b></p>	<p>4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.41 - Contribuições 2.405 - Fundo Municipal De Cultura 3120002 - Recursos Para Combate ao Coronavirus LC 195/2022 – LPG - Demais</p>	<p><b>Suplementação: 04.01.3.3.90.41.13.392.4006.2.405.95.3120002</b></p>
---------------------------------------	--	-------------------------	--	---